



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13370/2023
Data do Início	29/06/2023
Folha	428
Rubrica	JK

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 69/2023.

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/R J- CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Marcia da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85, e pela Diretora Administrativa e Financeira, **Renata Alves da Silva**, portadora do CPF nº 600.787.393-57 e a **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 257, Pajucara – Maceió – AL, CEP: 57030-103, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51. Representada neste ato por **Enaldo Fonseca Sarmiento**, inscrito no CPF sob nº 002.819.054-87 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 69/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13370/2023**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 69/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, amparada no art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 165 do RILC, na forma da justificativa inserida às fls. 401 dos autos do processo administrativo n.º 13370/2023 por 12 meses, vigorando de 06/08/2026 até 06/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Contrato nº. 69/2023, permanecerá em R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Fonte: 1704; Nota de Empenho nº 445/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 69/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

ENALDO FONSECA
SARMENTO:0028190
5487

Assinado de forma digital por
ENALDO FONSECA
SARMENTO:00281905487
Dados: 2026.07.24 15:09:08 -03

Renata Alves da Silva
Diretora Administrativa e Financeira
Mat. 800.509

JK



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13370/2023
Data do Início	29/06/2023
Folha	429
Rubrica	JK.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de julho de 2026.

PELA SANEMAR: Marcia da Silva Ferreira

PELA SANEMAR: Renata Alves da Silva

PELA CONTRATADA: Enaldo Fonseca Sarmento

ENALDO FONSECA

SARMENTO:002819054

87

Assinado de forma digital por

ENALDO FONSECA

SARMENTO:00281905487

Dados: 2026.07.24 15:08:41 -03'00'

TESTEMUNHAS

1-

Mat. 800238

2-